



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais

Diretoria Geral

PORTARIA IPEM/MG Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Institui e regulamenta a utilização de uniformes e crachás pelos servidores no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do estado de Minas Gerais -IPEM/MG e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPEM/MG, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020,

CONSIDERANDO a necessidade da correta identificação dos agentes de fiscalização da autarquia;

CONSIDERANDO a aquisição de uniformes e crachás para todos os servidores do IPEM/MG;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir e regulamentar a utilização de uniformes e crachás pelos servidores em exercício no IPEM/MG, efetivos e comissionados, bem como estagiários contratados, no desempenho diário de suas funções nos horários de expediente, bem como em operações ostensivas realizadas em qualquer parte do Estado de Minas Gerais.

§ 1º Os uniformes e os crachás são de uso obrigatório em serviço.

§ 2º É vedada a utilização do uniforme fora do serviço, exceto em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados.

§ 3º O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que o uso do uniforme possa comprometer o resultado da operação, desde que devidamente dispensada à utilização pelo Diretor de Metrologia e Qualidade do IPEM/MG, e/ou o Gerente da Regional responsável pela ação/operação.

§ 4º Fica dispensado do uso de uniformes os membros da Diretoria e o Advogado Autárquico.

Art. 2º. A aquisição dos referidos uniformes será realizada pelo IPEM/MG obedecendo às dotações orçamentárias existentes.

Art. 3º. Os materiais a serem utilizados na confecção dos uniformes, bem como a tipografia ostentada, as peças e as cores, observarão as disposições desta Portaria.

Art. 4º. A entrega e controle dos uniformes será realizada pelo Almoxarifado, mediante requisição através do SGI e SIAD.

§1º A Unidade entregará ao servidor, mediante assinatura do Termo de Acautelamento com a descrição dos itens recebidos, conforme Anexo II desta Portaria.

§2º Nos casos de desvinculação do servidor ao IPEM/MG ou do uniforme ser considerado impróprio para o uso, o servidor deverá devolvê-lo em sua unidade de lotação no prazo de 72 (setenta e duas) horas e assinar Termo de Devolução de Materiais, conforme Anexo III desta Portaria.

§3º A não devolução do uniforme no prazo previsto implicará na responsabilização administrativa do servidor.

Art. 5º. O uniforme considerado impróprio para o uso não deverá ser utilizado pelo servidor do IPEM/MG.

§1º Considerar-se-á impróprio para uso, o uniforme que impossibilite as identificações do IPEM/MG, bem como aquele que apresentar desgastes que comprometam a imagem do servidor e do órgão.

§2º O uniforme deverá ser devolvido ao Almoxarifado para análise e posterior destruição quando inservível, a exemplo, a alteração de medidas ou em decorrência de desgaste de uso.

Art. 6º O uniforme do agente de fiscalização do IpeM-MG é composto por camisa polo de mangas curtas, na cor azul-marinho, com bordado na parte frontal; camisa social de mangas longas, na cor azul, com bordado na parte frontal; e colete cinza-grafite e vermelho, em tecido de poliéster, com bordado nas partes frontal e posterior, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 7º. O uniforme dos servidores em atividades administrativas é composto por camisa polo de mangas curtas, na cor azul-marinho, com bordado na parte frontal, e camisa social de mangas longas, na cor azul, com bordado na parte frontal, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

Art. 8º. Nos crachás deverão constar as logomarcas do IPEM/MG e do INMETRO, o nome completo e o MASP do servidor e sua fotografia atualizada.

Parágrafo único. Em caso de roubo, furto ou avaria do uniforme e/ou do crachá, o servidor deverá comunicar formalmente a sua chefia imediata, através do SEI, em até 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 9º. Cada servidor ficará responsável pelo seu uniforme e crachá, devendo reembolsá-lo pelo valor atualizado, em caso de extravio ou avaria que resultar de má utilização e/ou conservação das peças pelo servidor no prazo de 180 dias da entrega das peças, fica o servidor obrigado a ressarcir o IpeM-MG o valor da peça para a reposição do vestuário para o servidor.

Art. 10. As especificações dos materiais utilizados na confecção dos uniformes previstos nesta Portaria poderão ser alteradas pela Diretoria-Geral do IPEM/MG, visando adequação dos uniformes às atividades dos servidores.

Art. 11. Fica estabelecido que, após a entrega dos novos uniformes, o seu uso é obrigatório para todos os servidores do IpeM-MG.

Art. 12. O servidor que não cumprir as exigências desta Portaria e não zelar pelo bom uso e manutenção dos uniformes e crachás, poderá sofrer as sanções administrativas cabíveis.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia de Gabinete do IPEM/MG.

Art. 14. Revogar a PORTARIA IPEM/MG Nº 34, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Art. 15. A íntegra da PORTARIA IPEM/MG Nº 17, DE 24 DE ABRIL DE 2026 está disponível no link: <https://www.ipem.mg.gov.br/sobre-2/portarias-recursos-humanos>

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 24 de abril de 2026

Francisco José da Fonseca
Diretor Geral

ANEXO I

CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASCULINA

1- DESCRIÇÃO DO TECIDO

Gramatura da malha	160g/m2
Tipo	Sarja
Composição	60% Algodão / 40% Poliéster
Cor	Azul Marinho

2- DESCRIÇÃO DO MODELO

Camisa tipo social, na cor azul marinho, MASCULINO modelo tradicional sem bolso.

2.1 Colarinho: bipartido com parte interna do pé de gola em tecido na cor da camisa (azul marinho), com entretela firme; Pontas de gola com 7,0 cm de altura.

2.2 Abertura frontal: fechamento através de 7 botões (lado direito) e 7 caseados (lado esquerdo) – sendo 1 no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical, + 1 botão reserva no final da vista interna; Vista dianteira com pesponto a 3cm (esquerdo e direito); sendo o fechamento do lado esquerdo sobre o direito.

2.3 Manga: Mangas compridas com punhos entretelados medindo 6,0cm de largura e fechamento através de botão e caseado. Duas pregas viradas para o traseiro e carcela com abertura de mínima de 12,0cm, com caseado e botão, acabamento em seta.

2.4 Bordado: aplicação de bordado no peito esquerdo com a logomarca do Inmetro e Ipem-MG, conforme especificações do Ipem-MG.

2.5 Costas: com pala em tecido duplo com altura de 14,0 cm no centro, pregas nas laterais com profundidade de 1,5 a 2,0 cm cada.

2.6 Barra: fraldada com bainha de 1 cm.

2.7 Costuras:

- Máquina reta 01 (uma) agulha: na fixação e pespontos do colarinho, vista (pate), pala, bainhas, barra, carcelas e punho (pesponto duplo na fixação), e pesponto duplo do ombro e cava;
- Fechadeira (máquina de braço): fechamento e pesponto duplo das ilhargas e mangas;
- Interlock bitola de 7mm: fechamento das cavas e ombros;
- Caseadeira: caseado reto de 16mm
- Pontos por cm: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

2.8 Etiquetas: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Portaria do INMETRO nº 118, de 11/03/2021 que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis –Consolidado.

2.9 Aviamentos:

- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos e pregar botão; Linha na cor do tecido para caseados; linha 120 e filamento para Overlock.

- Entretela na cor da camisa, firme, para gola e punhos;

- Botões na cor do tecido, 4 furos, de 1,2 cm

2.10 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e gênero, entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

3 - QUANTIDADE (aproximada)

111 unidades

4 – Tabela de Medidas (aproximada)

TABELA DE MEDIDA PARA PEÇAS PRONTAS								
ENS	Nº	34-36	38-40	42-44	46-48	50-52	54-56	58-60
	TOLERÂNCIA							
	NUMERAÇÃO	1	2	3	4	5	6	7
BRAX	De -1 a + 1	52	55	58	61,5	64,5	66,5	68,5
COSTAS	De -1 a + 1	44	45,5	47	48,5	50	51,5	53
CINTURA	De -1 a + 1	48,5	52	54,5	59	62	65	68

ANGA LONGA	De -1 a + 1	66	66,5	67	67,5	68	68,5	69
COMPRIMENTO	De -1 a + 1	68	69,5	71	72,5	74	75,5	77

5- MODELO (meramente ilustrativo) – cor azul marinho



CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA

1 - DESCRIÇÃO DO TECIDO

Gramatura da malha	160g/m2
Tipo	Sarja
Composição	60% Algodão / 40% Poliéster
Cor	Azul Marinho

2- DESCRIÇÃO DO MODELO

Camisa tipo social, na cor azul marinho, FEMININA, modelo baby look sem bolso e acinturado.

2.1 Colarinho: bipartido com parte interna do pé de gola em tecido na cor da camisa (azul marinho), com entretela firme; Pontas de gola com 7,0 cm de altura.

2.2 Abertura frontal: fechamento através de 8 botões (lado esquerdo) e 8 caseados (lado direito) – sendo 1 no pé de gola sentido horizontal e os demais sentido vertical, + 1 botão reserva no final da vista interna; Vista dianteira com pesponto a 3cm (esquerdo e direito); sendo o fechamento do lado direito sobre o esquerdo.

2.3 Manga: Mangas compridas com punhos entretelados medindo 4,0cm de largura e fechamento através de botão e caseado. Duas pregas viradas para o traseiro e carcela com abertura de mínima de 9,0cm, com caseado e botão, acabamento em seta.

2.4 Bordado: aplicação de bordado no peito esquerdo com a logomarca do Inmetro e Ipem-MG, conforme especificações do Ipem-MG.

2.5 Dianteiro e traseiro: com pences que partem da linha imaginária da cava (parte inferior) e finalizando

próximo a barra;

2.6 Barra: com bainha de 1 cm.

2.7 Costuras:

- Máquina reta 01 (uma) agulha: na fixação e pespontos do colarinho, vista (pate), bainhas, barra, punhos (pesponto duplo na fixação), carcelas e pences, pesponto na união dos ombros;
- Interlock bitola de 7mm: fechamento das mangas, cavas, ilhargas e ombros;
- Caseadeira: caseado reto de 16mm
- Pontos por cm: 4,0 a 4,5 em todas as costuras.

2.8 Etiquetas: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Portaria do INMETRO nº 118, de 11/03/2021 que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis –Consolidado.

2.9 Aviamentos:

- Linha 80 poliéster/algodão ou 100% poliéster na cor do tecido para as operações de fechamentos, pespontos e pregar botão; Linha na cor do tecido para caseados; linha 120 e filamento para Overlock.
- Entretela na cor da camisa, firme, para gola e punhos;
- Botões na cor do tecido, 4 furos, de 1,2 cm

2.10 Embalagem:

As peças devem ser acondicionadas em sacos plásticos individuais, contendo identificação do tamanho da peça e gênero, entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

3 - QUANTIDADE (aproximada)

65 unidades

4 - TABELA DE MEDIDAS (APROXIMADA)

TABELA DE MEDIDA PARA PEÇAS PRONTAS								
ITENS	Nº TOLERÂNCIA	34-36	38-40	42-44	46-48	50-52	54-56	58-60
	NUMERAÇÃO	PP	P	M	G	GG	XG	XGG
BUSTO	De -1 a + 1	43	43,5	47	51	54	56	58
CINTURA	De -1 a + 1	40,5	41,5	45	48	52	53,5	55
OSTAS (PALA)	De -1 a + 1	36	37	38	39	40	41	42
LANGA LONGA	De -1 a + 1	61	61,5	62	62,5	63	63,5	64
COMPRIMENTO	De -1 a + 1	61	64	66	68,5	70,5	71	72

5- MODELO (meramente ilustrativo) – cor azul marinho



BONÉ UNISSEX COM PROTETOR DE NUCA

1 - DESCRIÇÃO DO TECIDO

Gramatura da malha	247g/m2
Tipo	Sarja Rip Stop
Composição	Algodão 45% / 35% Poliéster
Cor	Azul Marinho
Proteção UV	Mínimo de 50+
Protetor de nuca	Medindo 28cm no mesmo tecido do boné

2- DESCRIÇÃO DO MODELO

Boné azul marinho unissex com protetor de nuca no mesmo tecido do boné (sarja Rip Stop).

2.1 Pala: confeccionada em duas camadas de tecido tendo em seu interior uma alma de polietileno com 0,8mm de espessura. A pala possui 8 linhas pespontadas. Estes pespontos mantêm a distância de 0,5 cm entre si. Borda sem debrum. Deve medir 7,0 cm de altura no centro x 19 cm comprimento nas extremidades.

A pala será unida à copa através de máquina 1 agulha ponto fixo de maneira que o acabamento não fique aparente.

2.2 Copa: deverá ser formada por 6 camadas de tecido unidas entre si com máquina de uma agulha e margem de costura de 8 mm pespontados de cada lado da junção. Na emenda da junção das camadas (parte superior) haverá um acabamento com uma tira de velcro fêmea, na mesma cor do boné, medido 3cm x 3cm.

Em cada camada haverá um ilhós de olho bordado para respiração.

A copa é totalmente forrada internamente na cor do boné, sendo o forro confeccionado em 6 partes da mesma maneira que a face externa. Para cobrir os acabamentos das costuras internas será aplicado uma fita na cor do boné.

A copa e o forro são unidos de tal maneira que os acabamentos não fiquem aparentes.

A armação frontal se dará pela aplicação de uma entretela firme (entre o tecido e o forro interno) nas duas camadas frontais.

Carneira em tecido de microfibra azul marinho com 4 costuras, medindo 3 cm de altura contornando a base do boné.

2.3 Ajustador: O sistema de ajuste do boné se dará por meio de duas tiras:

- Lado esquerdo de quem veste com uma alça do mesmo tecido do boné com aproximadamente 2,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura com uma argola metálica.
- Lado direito de quem veste com uma tira do mesmo tecido do boné com aproximadamente 14,0 cm de comprimento x 2,0 cm de altura. Acabamento interno com velcro fêmea e macho possibilitando o ajuste do gorro.

2.4 Protetor de nuca: deve medir 28cm de comprimento, ser confeccionado no mesmo tecido e cor dos bonés, ser fixado através de velcro e oferecer proteção UV 50+.

2.5 Bordado: aplicação de bordado centralizado na parte frontal do boné, com a logomarca do Inmetro e Ipem-MG, em tear jacquard, medindo 8,5cm de comprimento x 5,0 cm de altura, conforme especificações do Ipem-MG.

2.6 Aviamentos:

- Linha 80 poliéster/algodão
- Forro em microfibra
- Fita de poliéster/algodão: medindo 15mm
- Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 3,0 cm x 3,0
- Fecho de contato fêmea (lado macio) de Nylon: medindo 6,0 cm x 2,0
- Fecho de contato macho (lado aspero) de Nylon: medindo 7,0 cm x 2,0

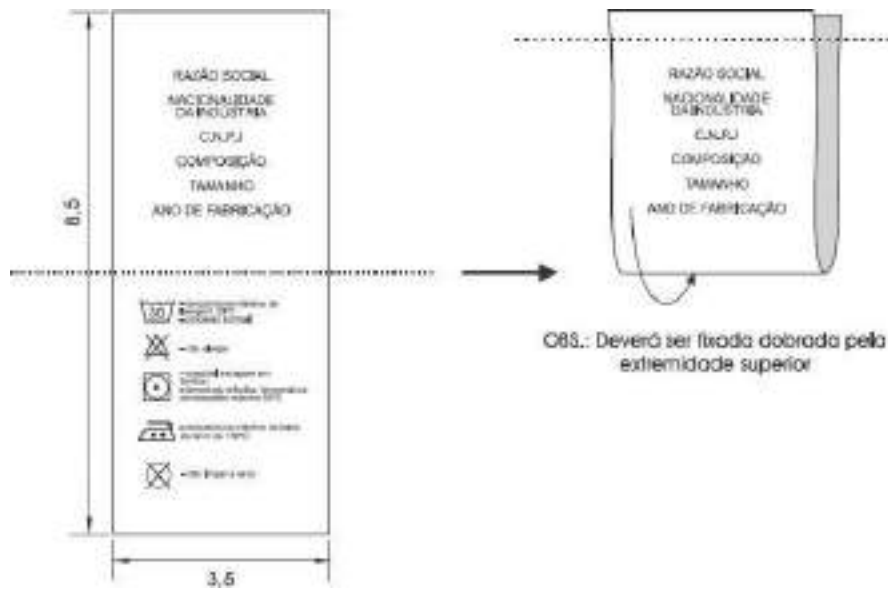
2.7 Montagem do Produto:

Pregar e pespontar fecho de contato, pala, copa, carneira, por máquina de ponto fixo 1 (uma) agulha

2.8 Etiquetas: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Portaria do INMETRO nº 118, de 11/03/2021 que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis –Consolidado.

A etiqueta deve ser confeccionada em Não tecido composto de 100% Polietileno de Alta Densidade na cor branca com as informações na cor preta, e deverá ser fixada dobrada pela extremidade superior.

2.9 Embalagem: Os bonés devem ser acondicionados em sacos plásticos



individuais, entregues em caixa de papelão resistente apresentando rótulo com a devida identificação do produto, bem como seu tamanho e informações sobre armazenamento, empilhamento e transporte.

3 - QUANTIDADE (aproximada)

75 unidades

4 - TABELA DE

MEDIDAS (APROXIMADA)



Tabela de medidas

Tamanho	PP (XS)	P (S)	M (M)	G (L)	GG (XL)
	54	56	58	60	62
Medida da cabeça cm.	53-54	55-56	57-58	59-60	61-62

A medida é verificada passando a fita métrica em torno da cabeça, acima da orelha.

5- MODELO (meramente ilustrativo) – cor azul marinho



CAMISA GOLA POLO MASCULINA E FEMININA

1- DESCRIÇÃO DO TECIDO

Gramatura da malha	210 g/m ² ± 5%
Tipo	Piquet PA-Anti Pilling e Proteção UV 50+
Composição	50% Algodão / 50% Poliéster
Cor	Azul Marinho

2- DESCRIÇÃO DO MODELO

Camisa tipo polo, com gola esporte: MASCULINO modelo tradicional sem bolso e FEMININO modelo baby look sem bolso e acinturado.

2.1 Gola: esporte em malha (50% Algodão / 50% Poliéster), com 8,5 cm de largura.

2.2 Abertura frontal da gola: com aproximadamente 12 cm de altura por 3 cm de largura, dois botões de massa na cor do tecido, com dois furos, fixados em sua abertura (carcela) e com espaços regulares entre si.

2.3 Bordado: aplicação de bordado no peito esquerdo com a logomarca do Inmetro e Ipem-MG.

2.4 Manga: curta com punho malha (50% Algodão / 50% Poliéster), na cor do tecido, medindo 3,3 cm de largura.

2.5 Bainha: virada e costurada, pesponto duplo, devendo também ser overlocada. Todas as costuras deverão ter as extremidades overlocadas.

2.6 Traseiro: liso, sem pala.

2.7 Linha: utilizar linha de primeira qualidade adequada para este tecido, bem como na cor da camisa.

2.8 Etiquetas: devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Portaria do INMETRO nº 118, de 11/03/2021 que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis –Consolidado.

3 - TAMANHOS (Aproximados, conforme tabela utilizada pela confecção)

OBS: os tamanhos serão definidos por experimentação de peças piloto.

TAMANHO	TÓRAX/BUSTO	COMPRIMENTO	COMP. MANGA
P	51	67	23
M	54	70	24
G	58	72	25
GG	62	74	26

4 - QUANTIDADE (aproximada)

475 unidades

5 - MODELO (meramente ilustrativo) – cor azul marinho



COLETE PARA FISCALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DO TECIDO

Gramatura do tecido	170 g/m ² ± 5%
Acabamento	Teflonado repelente à água
Composição Quantitativa	100% PES
Composição Qualitativa	Poliéster
Cor	Grafite e Vermelho

1 - DESCRIÇÃO DO MODELO

1.1. Aquisição de coletes de identificação de agentes de fiscalização, conforme especificações;

1.2. Detalhamento do objeto:

1.2.1. O tecido será 100% poliéster, com acabamento teflonado repelente à umidade, gramatura de 170 gramas (+-5%)

1.2.2. Cor: grafite e vermelho

1.2.3. O colete deverá ter:

1.2.3.1. Abertura frontal com zíper de primeira qualidade (do cós até a altura dos bolsos superiores), forrados internamente e acabamento em viés preto. Com aplicação de 4 bolsos chapados (com laterais tipo envelope) e bolsos embutidos.

Frente com tecido duplo;

1.2.3.2. 04 (quatro) bolsos frontais, com 2 chapados com pregas tipo fêmea na parte de baixo, com tampa fechadas por velcro, sendo um ao lado do outro. Em cima dos mesmos, 1 bolso embutido com fechamento com zíper na horizontal, com uma distância de 4 cm dos bolsos de baixo, com abertura medindo 22 cm (zíper), sendo o bolso em toda a parte inferior do lado direito da peça. Acima deles (parte superior da peça) 1 bolso embutido no lado esquerdo a 5cm do zíper central, com fechamento através de zíper, na posição vertical;

Todos os zíperes utilizados deverão ser de primeira qualidade, grosso, destacável, sintético, de alta resistência e na cor do tecido.

a) O velcro a ser utilizado no fechamento dos bolsos com abas deverá ser colocado em toda a extensão horizontal da aba

1.2.3.3. A distância dos bolsos superiores à costura do ombro será de aproximadamente 21 cm.

1.2.3.4. Costas feita em tecido de cor grafite e a pala na cor vermelha e zíper na horizontal, podendo ser dobrada a parte do meio das costas. Na parte inferior haverá uma tira de cada lado, do mesmo tecido, com botão de pressão e servindo como ajustador, sendo três níveis de ajuste.

1.2.3.5. Faixas

a) Frente com aplicação de uma faixa vermelha medindo 2,5cm de largura, posicionada a uma distância de aproximadamente 3cm da costura dos ombros.

1.2.4. BORDADO:

Bordado do Inmetro e Ipem no lado esquerdo do peito.

Bordado do BRASÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS no lado direito do peito.

O Bordado da inscrição "IPEM-MG FISCALIZAÇÃO" na cor branca centralizado nas costas.

Os bordados deverão ser realizados com linha de primeira qualidade, própria para bordado.

1.2.5. ETIQUETAS

1.2.5.1. Etiqueta de pano ou nylon que cumpra as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. Portaria do INMETRO nº 118, de 11/03/2021 que aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis –Consolidado.

1.2.5.2. Costurada internamente no centro da gola parte traseira;

1.2.6. AVIAMENTOS

1.2.6.1. Zíperes de primeira qualidade, grosso, sintético, destacavel, de alta resistência e na cor do tecido;

1.2.6.2. Forro jorlân 100% poliamida, cor preto;

1.2.6.3. Viés em tecido 100% poliéster (Oxford), cor preto;

1.2.6.4. Linha 80 (de primeira qualidade), 100% poliéster, na cor do tecido;

1.2.6.5. Botão de pressão metálico (de primeira qualidade), na cor preta, grafite ou prata;

1.2.6.6. Faixa vermelha em tecido 100% poliéster,

1.2.8. COSTURAS

1.2.8.1. Máquina reta 01 (uma) agulha para pesponto e fixação dos bolsos, viés, zíperes e tampas;

1.2.8.2. Máquina reta duas agulhas para fixação e pespontos dos ombros

1.2.8.3. Máquina duas agulhas para pespontos das tampas dos bolsos e ajustadores;

1.2.8.4. Pontos por cm = 3,5 a 4,0

1.2.8.5.

2 - TAMANHOS

Definidos por experimentação de peças piloto.

3 - QUANTIDADE

87 unidades

4 - MODELO (meramente ilustrativo) – cor grafite e vermelha



ANEXO II

TERMO DE ACAUTELAMENTO

Data: ____ / ____ / ____ .

Unidade: _____

Servidor: _____

Matrícula nº _____ , CPF.: nº _____

Acautela os itens abaixo discriminados, com a finalidade de serem utilizados em serviço ou em casos excepcionais, desde que devidamente autorizados pela Diretoria Técnica ou Gerência Regional:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

O referido servidor está ciente da responsabilidade, de acordo com o previsto na Portaria IPEM/MG nº 34, de 24 de março de 2021.

Em caso de roubo, furto, extravio ou dano, o servidor deverá comunicar a chefia imediata em 24 (vinte e quatro) horas, através do SEI.

O material foi conferido pelos responsáveis pelo recebimento e transmissão.

_____, ____ de _____ de 20 ____

ANEXO III

TERMO DE DEVOLUÇÃO DE MATERIAL

Eu _____

Matrícula nº _____, CPF nº _____, devolvo ao Almojarifado do IPEM/MG os itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	TAMANHO/SÉRIE/OBS.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Por ser verdade firmamos o presente.

_____/____, ____ de _____ de 20 ____

Entreguei os materiais

Confirmo o recebimento dos materiais

Nome:

Matrícula:



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 24/04/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138067194** e o código CRC **31267E66**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000593/2021-35

SEI nº 138067194

12925905 - Maria Aparecida Medeiro - 1 - 31/03/2026 A 02/04/2026 -
15737067 - Paulo Gustavo Martins De Brito - 1 - 08/04/2026 A
11/04/2026 -
12077608 - Andreia Luciene Rodrigues Horta - 1 - 18/06/2025 A
02/07/2025 -
16019424 - Renata Aparecida De Assis Souza - 1 - 22/05/2025 A
23/05/2025 -
14378376 - Tatiana Walevska Andrade Soares - 4 - 30/05/2025 A
30/05/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 19/02/2025 A
19/02/2025 -
14032064 - Roberta De Oliveira Andrade - 1 - 23/06/2025 A
28/06/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 19/03/2025 A
19/03/2025 -
14032064 - Roberta De Oliveira Andrade - 2 - 23/06/2025 A
28/06/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 03/04/2025 A
03/04/2025 -
13975818 - Cleonice Oliveira Dos Santos - 1 - 31/03/2026 A
01/04/2026 -
13975818 - Cleonice Oliveira Dos Santos - 2 - 31/03/2026 A
01/04/2026 -
16265936 - Maria Custodia De Lima - 1 - 29/05/2025 A 30/05/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 09/04/2025 A
09/04/2025 -
8488918 - Arlete Tolentino Mascarenhas Viana - 1 - 01/04/2026 A
15/04/2026 -
8488918 - Arlete Tolentino Mascarenhas Viana - 2 - 01/04/2026 A
15/04/2026 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 23/04/2025 A
23/04/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 06/05/2025 A
06/05/2025 -
16010134 - Emily Eduarda Guimaraes Farago - 1 - 14/05/2025 A
14/05/2025 -
14343222 - Marcilene Meira Perpetuo Alves - 2 - 26/05/2025 A
27/05/2025 -
15214612 - Carlos Henrique Brito Da Silva - 2 - 30/05/2025 A
31/05/2025 -
15214612 - Carlos Henrique Brito Da Silva - 1 - 30/05/2025 A
31/05/2025 -
12190211 - Vanusa Rodrigues De Oliveira - 1 - 29/05/2025 A
31/05/2025 -
14843080 - Maria Rosangeia Barra - 1 - 16/07/2025 A 17/07/2025 -
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 1 - 31/03/2026 A 31/03/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 2 - 31/03/2026 A 31/03/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 2 - 07/04/2026 A 08/04/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 1 - 07/04/2026 A 08/04/2026
13837240 - Maria Do Carmo Ribeiro - 1 - 19/03/2026 A 20/03/2026 -
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 1 - 09/04/2026 A 10/04/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 2 - 09/04/2026 A 10/04/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 2 - 22/04/2026 A 23/04/2026
13321765 - Leticia Cristina Dos Santos - 1 - 22/04/2026 A 23/04/2026
10096253 - Aparecida Simao Dos Santos - 1 - 30/03/2026 A 30/03/2026
14599096 - Luciana De Souza Dias - 2 - 19/02/2025 A 19/02/2025 -
14599096 - Luciana De Souza Dias - 2 - 14/03/2025 A 15/03/2025 -
14599096 - Luciana De Souza Dias - 2 - 11/04/2025 A 11/04/2025 -
14599096 - Luciana De Souza Dias - 2 - 08/07/2025 A 08/07/2025 -
11799467 - Fernanda De Oliveira Claus - 1 - 04/04/2026 A 07/04/2026
11799467 - Fernanda De Oliveira Claus - 1 - 10/04/2026 A 10/04/2026
14599096 - Luciana De Souza Dias - 2 - 19/08/2025 A 19/08/2025 -
12864617 - Aloizio Rodrigues Leite - 2 - 08/04/2026 A 08/04/2026 -
12864617 - Aloizio Rodrigues Leite - 1 - 08/04/2026 A 08/04/2026 -
12864617 - Aloizio Rodrigues Leite - 1 - 15/04/2026 A 17/04/2026 -
12864617 - Aloizio Rodrigues Leite - 2 - 15/04/2026 A 17/04/2026 -
12895777 - Rodrigo Santos De Carvalho - 1 - 31/03/2026 A 31/03/2026
11821873 - Leticia Fonseca Da Silva - 2 - 05/04/2026 A 06/04/2026 -
11821873 - Leticia Fonseca Da Silva - 1 - 05/04/2026 A 06/04/2026 -
9309196 - Wanderley Ignacio Rodrigues - 3 - 04/04/2026 A 06/04/2026
9309196 - Wanderley Ignacio Rodrigues - 4 - 04/04/2026 A 06/04/2026
553854 - Maria Elisabeth Guimaraes Pires - 3 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
553854 - Maria Elisabeth Guimaraes Pires - 4 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
15799984 - Gilmara Aparecida Soares Valeriano - 1 - 18/12/2025 A
19/12/2025 -
15799984 - Gilmara Aparecida Soares Valeriano - 1 - 31/03/2026 A
01/04/2026 -
14100721 - Simone Da Rocha Soares - 2 - 10/04/2026 A 10/04/2026 -
14100721 - Simone Da Rocha Soares - 1 - 10/04/2026 A 10/04/2026 -
9625989 - Maria Formiga De Queiroz - 3 - 02/04/2026 A 15/04/2026 -
14770994 - Renata Maria Da Silva - 1 - 30/10/2025 A 30/10/2025 -
14770994 - Renata Maria Da Silva - 2 - 30/10/2025 A 30/10/2025 -
16161648 - Isabela Maria De Almeida Cruz - 1 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
11086238 - Rosilda Fernandes Dias Miranda - 4 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
14638829 - Silma Da Costa Santos - 2 - 30/06/2022 A 04/07/2022 -
12813234 - Oliandra Rodrigues Santos - 1 - 16/04/2026 A 17/04/2026
12813234 - Oliandra Rodrigues Santos - 2 - 16/04/2026 A 17/04/2026
12914560 - Luciana Aparecida De Souza Lopes - 1 - 15/04/2026 A
17/04/2026 -
13087465 - Rosimeire Sales De Oliveira - 1 - 15/04/2026 A 16/04/2026
15227655 - Tama Dutra Alencar - 2 - 30/05/2025 A 31/05/2025 -
12584645 - Mariana Silveiro Da Silva - 1 - 09/04/2026 A 16/04/2026 -
8874620 - Vera Lucia Fernandes - 3 - 10/04/2026 A 10/04/2026 -
14398739 - Jelianna Aparecida Da Silva De Oliveira - 2 - 02/04/2026
A 10/04/2026 -
14398739 - Jelianna Aparecida Da Silva De Oliveira - 1 - 02/04/2026
A 10/04/2026 -
8575904 - Shirlene Andrade Pereira De Araujo - 3 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
8575904 - Shirlene Andrade Pereira De Araujo - 4 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
14044242 - Rosemaria Bittencourte Pereira Quadros - 1 - 31/03/2026
A 31/03/2026 -
12554200 - Daniel Cristiano Costa Miranda - 1 - 01/04/2026 A
01/04/2026 -
12554200 - Daniel Cristiano Costa Miranda - 1 - 09/04/2026 A
10/04/2026 -
13376769 - Marcela Pujone Notorio Couto - 1 - 30/03/2026 A
30/03/2026 -
5405048 - Marcia Augusta Dos Santos Pereira - 1 - 30/03/2026 A
30/03/2026 -
5405048 - Marcia Augusta Dos Santos Pereira - 1 - 09/04/2026 A
10/04/2026 -
5405048 - Marcia Augusta Dos Santos Pereira - 1 - 05/03/2026 A
05/03/2026 -
11018793 - Leticia Corgosinho Dos Santos - 2 - 31/03/2026 A
02/04/2026 -
11018793 - Leticia Corgosinho Dos Santos - 2 - 08/04/2026 A
09/04/2026 -
11018793 - Leticia Corgosinho Dos Santos - 3 - 31/03/2026 A
02/04/2026 -
13115225 - Paloma Dos Santos Gomes - 2 - 31/03/2026 A 01/04/2026
11018793 - Leticia Corgosinho Dos Santos - 3 - 08/04/2026 A
09/04/2026 -
14827588 - Renata De Souza Pereira - 2 - 01/04/2026 A 01/04/2026 -
14827588 - Renata De Souza Pereira - 1 - 01/04/2026 A 01/04/2026 -
8014128 - Welinton De Castro Damiao - 3 - 26/03/2026 A 26/03/2026
-

8014128 - Welinton De Castro Damiao - 3 - 30/03/2026 A 30/03/2026
8014128 - Welinton De Castro Damiao - 4 - 26/03/2026 A 26/03/2026
8014128 - Welinton De Castro Damiao - 4 - 30/03/2026 A 30/03/2026
16345605 - Ricardo Wesley De Jesus - 1 - 06/04/2026 A 06/04/2026 -
12225132 - Natalia Jamaria Cassemiro - 1 - 30/03/2026 A 01/04/2026
13067988 - Marilia Araujo Felipe Moreira - 3 - 14/04/2026 A
17/04/2026 -
13067988 - Marilia Araujo Felipe Moreira - 4 - 14/04/2026 A
17/04/2026 -
13084108 - Nathalia Ribeiro Martins Da Cunha - 1 - 07/04/2026 A
07/04/2026 -
3687316 - Katia Regina Dos Santos Ferreira - 3 - 13/04/2026 A
14/04/2026 -
3687316 - Katia Regina Dos Santos Ferreira - 1 - 13/04/2026 A
14/04/2026 -
9693920 - Renata Moura Marinho - 2 - 17/04/2026 A 17/04/2026 -
9693920 - Renata Moura Marinho - 3 - 17/04/2026 A 17/04/2026 -
8579120 - Monica De Cassia Guerra Moura - 4 - 10/04/2026 A
11/04/2026 -
8579120 - Monica De Cassia Guerra Moura - 3 - 10/04/2026 A
11/04/2026 -
10033355 - Marli Silva Costa - 1 - 14/04/2026 A 28/04/2026 -
Secretaria De Justicia E Seguranca Publica,
14973226 - Patricia Sorrentino - 1 - 01/04/2026 A 08/04/2026 -
14973226 - Patricia Sorrentino - 1 - 12/04/2026 A 15/04/2026 -
14979058 - Debora Silva Santos - 1 - 18/03/2026 A 21/03/2026 -
14979058 - Debora Silva Santos - 1 - 26/03/2026 A 28/03/2026 -
15730831 - Eliomar Dos Reis Santos - 1 - 24/07/2025 A 24/07/2025 -
14383376 - Pedro Henrique Figueiro Santos - 2 - 06/03/2026 A
06/03/2026 -
14383376 - Pedro Henrique Figueiro Santos - 2 - 05/03/2026 A
05/03/2026 -
Secretaria De Educacao -
12244732 - Keila Cristina Costa Barbosa - 1 - 16/04/2026 A 17/04/2026
8444275 - Sirvania Alves De Paula Souza - 2 - 01/04/2026 A
15/04/2026 -
15113400 - Monique Dhara Oliveira Da Silva Alves - 1 - 01/04/2026
A 02/04/2026 -
15242621 - Flaviana De Freitas Lucas Gomes - 1 - 30/03/2026 A
30/03/2026 -
9800020 - Ivanilde Geralda Da Silva - 2 - 11/04/2026 A 15/04/2026 -
8005761 - Efigenia De Lourdes Gaipo Bernardes - 2 - 24/03/2026 A
24/03/2026 -
8005761 - Efigenia De Lourdes Gaipo Bernardes - 2 - 09/04/2026 A
10/04/2026 -
15552136 - Joyce De Oliveira Rosa Dos Santos - 3 - 09/10/2025 A
09/10/2025 -
15552136 - Joyce De Oliveira Rosa Dos Santos - 3 - 01/04/2026 A
15/04/2026 -
14036487 - Ivair Nunes Da Silva - 1 - 06/04/2026 A 08/04/2026 -
14036487 - Ivair Nunes Da Silva - 1 - 09/04/2026 A 20/04/2026 -
13167861 - Ivania Carla Conceicao Goncalves De Jesus - 1 - 18/03/2025
A 19/03/2025
Secretaria De Educacao -
14142087 - Anacath Nigri - 1 - 01/04/2026 A 08/04/2026 -
16342321 - Marcella Emilly De Paula Leles - 1 - 13/04/2026 A
14/04/2026 -
16342321 - Marcella Emilly De Paula Leles - 1 - 15/04/2026 A
17/04/2026 -
15996903 - Joana Paula Da Costa Oliveira - 1 - 31/03/2026 A
01/04/2026 -
7999345 - Arlete Luiza Da Silva Santos - 4 - 13/04/2026 A 13/04/2026
15799984 - Gilmara Aparecida Soares Valeriano - 2 - 18/12/2025 A
19/12/2025 -
15799984 - Gilmara Aparecida Soares Valeriano - 2 - 31/03/2026 A
01/04/2026 -
15935356 - Adriano Da Paz Valeriano - 1 - 31/03/2026 A 01/04/2026 -
10066090 - Rosemeire Aparecida Picoreli De Souza - 1 - 16/03/2026
A 17/03/2026 -
10066090 - Rosemeire Aparecida Picoreli De Souza - 1 - 13/03/2026
A 15/03/2026 -
12133864 - Jonathan Henrique De Melo Oliveira - 2 - 24/03/2025 A
24/03/2025 -
11551033 - Elton Pereira Da Silva - 2 - 31/03/2026 A 31/03/2026 -
Secretaria De Educacao - 45º S R E - Para De Minas,
15418643 - Rayssa Aparecida Silva Lima - 1 - 06/12/2023 A
09/12/2023 -
Secretaria De Educacao - 18º S R E - Juiz De Fora,
9368572 - Jussara Mara Valadares Da Silva - 2 - 23/06/2025 A
25/06/2025 -
Secretaria De Educacao - 11º S R E - Diamantina,
12342424 - Jussara Simoes Ferreira Dos Anjos - 1 - 29/05/2025 A
09/06/2025 -
Fundacao Hemominas,
14027551 - Leildes Da Silva Santos De Assis - 2 - 02/04/2026 A
03/04/2026 -
Secretaria De Educacao - 6º S R E - Caratinga,
15893829 - Alcilene Goncalves De Oliveira - 1 - 12/04/2025 A
13/04/2025 -
Secretaria De Educacao - 15º S R E - Itajuba,
13099890 - Maria Auxiliadora Peres Mendes - 1 - 09/07/2024 A
12/07/2024 -
Secretaria De Educacao - 22º S R E - Montes Claros,
15841943 - Maria De Fatima Pereira Dos Santos - 1 - 19/12/2024 A
24/12/2024 -
Secretaria De Educacao - 38º S R E - Uba,
11966363 - Waldilene Rocha Ferreira - 1 - 22/04/2024 A 26/04/2024 -
Secretaria De Educacao - 39º S R E - Uberaba,
15043383 - Isabele Regina De Souza Alvarenga Santos - 1 - 10/05/2023
A 24/05/2023 -
Fundacao Ezequiel Dias,
15746621 - Leidiame Junia Da Silva - 2 - 22/01/2024 A 23/01/2024 -
Secretaria Cultura E Turismo,
3800414 - Andreia De Jesus Mendes - 1 - 13/04/2026 A 17/04/2026 -
Licença para tratamento de saúde INDEFERIDAS nos termos da Lei nº
869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do
trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076
de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Data
Secretaria De Justicia E Seguranca Publica,
***431966**Patricia Sorrentino - 23/04/2026,
Secretaria De Educacao -
***660736**Keila Cristina Costa Barbosa - 23/04/2026,
Secretaria De Educacao -
***083566**Demetrio Da Silva Gandra - 23/04/2026,
***083566**Demetrio Da Silva Gandra - 23/04/2026,
***369206**Valdirene Azevedo Augusto Quirino - 23/04/2026,
***369206**Valdirene Azevedo Augusto Quirino - 23/04/2026,
***846576**Paulo Gustavo Martins De Brito - 23/04/2026,
***798176**Luciana Mendes Barbosa - 23/04/2026,
***798176**Luciana Mendes Barbosa - 23/04/2026,
***798176**Luciana Mendes Barbosa - 23/04/2026,
***798176**Luciana Mendes Barbosa - 23/04/2026,
***861806**Heliana De Oliveira Santana - 23/04/2026,
***058286**Poliane Cristina Garcia Cesari - 23/04/2026,
***505836**Larissa Fernanda Dos Santos Marques - 29/05/2025,
***374306**Emily Eduarda Guimaraes Farago - 25/02/2025,
***238406**Luciana De Souza Dias - 16/09/2025,
***097196**Valeria Maria Neves De Magalhães - 23/04/2026,
***097196**Valeria Maria Neves De Magalhães - 23/04/2026,
***470736**Maria Elisabeth Guimaraes Pires - 23/04/2026,
***470736**Maria Elisabeth Guimaraes Pires - 23/04/2026,
***281586**Joana Angelica Garcia Batista - 25/03/2026,
***721536**Marilia Araujo Felipe Moreira - 23/04/2026,
***721536**Marilia Araujo Felipe Moreira - 23/04/2026,
Secretaria De Educacao -
***393376**Kelly Anatolia Cota Dos Santos - 23/04/2026,
***965946**Rosana Aparecida De Souza - 26/05/2025,
Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º
do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11/03/2016, dos candidatos abaixo:
Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***091426**Luiz Fernando Evaristo De Paiva - 14/04/2026,
***868976**Pedro Lucas De Paula Oliveira Cardoso - 13/04/2026,
-

Licenças para tratamento de saúde INDEFERIDAS de acordo com
o Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, ao(s) servidor(es) abaixo
relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
16119463 - Thainan Noronha De Andrade - 1 - 23/04/2026 A -
13576194 - Reginalda Torres Oliveira Lopes - 3 - 23/04/2026 A -
9596628 - Edmar Aparecido - 2 - 23/04/2026 A -
14599096 - Luciana De Souza Dias - 1 - 23/04/2026 A -
3293172 - Maria Amelia Dos Santos - 3 - 23/04/2026 A -
14100499 - Glaucineia Patricia Dos Anjos - 2 - 23/04/2026 A -
6213763 - Roxani Yonalia Murta Ferreira - 4 - 23/04/2026 A -
6213763 - Roxani Yonalia Murta Ferreira - 5 - 23/04/2026 A -
14029565 - Carla Henrique Silva Brioude - 1 - 23/04/2026 A -
11282308 - Igor Amaral - 1 - 23/04/2026 A -
Secretaria De Justicia E Seguranca Publica,
13884663 - Debora Silva Resende - 1 - 23/04/2026 A -
11408499 - Kenia Silmara Bernardes Souza - 1 - 23/04/2026 A -
12148722 - Ana Rita Lopes Da Silva Rodrigues - 1 - 23/04/2026 A -
16056806 - Leandro De Souza Pinheiro - 1 - 23/04/2026 A -
13183207 - Christiano Batista Da Silva - 2 - 23/04/2026 A -
16049645 - Ramon Alcantara De Melo - 1 - 23/04/2026 A -
11174695 - Dalton Monserrate Do Nascimento Junior - 2 - 23/04/2026
A -
11174695 - Dalton Monserrate Do Nascimento Junior - 2 - 23/04/2026
A -
14696999 - Kamila Lorene Soares Rocha - 1 - 23/04/2026 A -
Fundacao Hemominas,
1374719 - Stela Vidigal Milagres Galvao - 1 - 23/04/2026 A -
Ipssem Instituto Previdência,
13776034 - Patricia Ferreira De Almeida - 1 - 23/04/2026 A -
11814357 - Lidiane Da Silva Costa - 3 - 23/04/2026 A -
13848023 - Alvernia Bernardes Silva - 1 - 23/04/2026 A -
13776364 - Lucas De Oliveira Silva - 1 - 23/04/2026 A -
Sec De Planejamento E Gestao,
7524226 - Eugenio Angelo Bicalho Gomes - 1 - 23/04/2026 A -
Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso III do §3º
do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11/03/2016, dos candidatos abaixo:
Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***537396**Larissa Figueiredo De Faria - 16/04/2026,
Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do
art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11/03/2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão CPF Nome Data
Secretaria De Educacao -
***535136**Geovana Das Neves Silva Souza - 16/04/2026,
***830086**Marcus Vinicus Souza De Melo - 09/04/2026,
***974946**Vilma Maria Dos Santos Ferraz - 15/04/2026,
Fica RETIFICADA a licença para tratamento de saúde DEFERIDAS
do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto nº
48.249 de 05/08/2021. Órgão Masp Nome Adm
Secretaria De Educacao -
10087318 - Marli Jose Dos Santos -
onde se lê: 15.02.02.2026.16.02.2026.LIC. CONC. ART.158
I.639.2026.MG.13
leia-se: 60.02.02.2026.02.04.2026.LIC. CONC. ART.158.I,
COMUNICAÇÃO: 1693/2026
REGIONAL - NRP/MSO - ITABIRA
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei
869/52 e do Decreto 48.249 de 05/08/2021, e/ou servidor(es) abaixo
relacionado(s): Órgão Masp Nome Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao -
16086118 - Keila Godoy Martins - 2 - 15/04/2026 A 17/04/2026 - 158.I,
12729851 - Margareth Duarte - 3 - 15/04/2026 A 17/04/2026 - 158.I,
12356614 - Ilair Rossi Ferreira De Souza Generoso - 3 - 01/12/2023
A 15/12/2023 - 158.I,
12355947 - Marcia Leandra De Souza - 3 - 22/04/2024 A 26/04/2024
- 158.I,
12355947 - Marcia Leandra De Souza - 5 - 22/04/2024 A 26/04/2024
- 158.I,
11943750 - Rafaela Borges Fernandes Alves - 3 - 11/09/2023 A
17/09/2023 - 158.I,
12225694 - Luciana Emerik Magalhães Teixeira - 3 - 02/03/2023 A
03/03/2023 - 158.I,
8685620 - Helio Francisco Dos Santos - 1 - 27/03/2026 A 25/05/2026
- 158.I,
8685620 - Helio Francisco Dos Santos - 2 - 27/03/2026 A 25/05/2026
- 158.I,
8868879 - Flávia Isabel Duarte Alves - 1 - 25/03/2026 A 25/03/2026
- 158.I,
11943750 - Rafaela Borges Fernandes Alves - 3 - 25/03/2026 A
27/03/2026 - 158.I,
11943750 - Rafaela Borges Fernandes Alves - 3 - 13/04/2026 A
17/04/2026 - 158.I,
13571690 - Elenita Alves Dos Santos - 2 - 23/03/2026 A 25/03/2026
- 158.I,
13571690 - Elenita Alves Dos Santos - 2 - 26/03/2026 A 24/05/2026
- 158.I,
Licenças para tratamento de saúde DEFERIDAS nos termos da Lei nº
869/52 e do Decreto nº 48.249 de 05/08/2021, e/ou afastamentos do
trabalho por motivo de saúde nos termos da Resolução SEPLAG nº 076
de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm Período Artigo
Secretaria De Educacao - 24º S R E - Nova Era,
12165767 - Tatiana Rodrigues De Alvarenga - 1 - 13/04/2026 A
15/04/2026 -
12165767 - Tatiana Rodrigues De Alvarenga - 1 - 15/12/2025 A
19/12/2025 -
8426777 - Iracema Dos Santos Vieira De Souza - 2 - 25/03/2026 A
26/03/2026 -
Secretaria De Educacao -
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 1 - 31/08/2023 A 05/09/2023
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 2 - 31/08/2023 A 05/09/2023
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 1 - 01/03/2024 A 04/03/2024
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 2 - 01/03/2024 A 04/03/2024
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 1 - 23/06/2023 A 23/06/2023
12398814 - Sirleida Cristina De Oliveira - 2 - 23/06/2023 A 23/06/2023
16182404 - Gustavo Lucas Silva Dias - 2 - 24/03/2026 A 25/03/2026 -
16182404 - Gustavo Lucas Silva Dias - 1 - 24/03/2026 A 25/03/2026 -
Fica RETIFICADO o afastamento do trabalho por motivo de saúde
concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a
Resolução SEPLAG nº 076 de 06/09/2023. Órgão Masp Nome Cargo Adm
Secretaria De Educacao -
14611701 - Damila Luiza Soares Gomes -
onde se lê: 12.09.02.2026.20.02.2026.AFAST. CONC.1107/2026.MG
18.03.202
leia-se: 10.09.02.2026.18.02.2026.AFAST. CONC.,
Diretor
Alvimar José Tito
24 2204048 - 1
-

CONSIDERANDO a aquisição de uniformes e crachás para todos os
servidores do IPPEM/MG;
CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos
princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação,
razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa,
contraditório, segurança jurídica, interesse público, publicidade,
eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do
processo;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir e regulamentar a utilização de uniformes e crachás
pelos servidores em exercício no IPPEM/MG, efetivos e comissionados,
bem como estagiários contratados, no desempenho diário de suas
funções nos horários de expediente, bem como em operações ostensivas
realizadas em qualquer parte do Estado de Minas Gerais.
§ 1º Os uniformes e os crachás são de uso obrigatório em serviço.
§ 2º É vedada a utilização do uniforme fora do serviço, exceto em casos
excepcionais, desde que devidamente autorizados.
§ 3º O disposto no § 1º não se aplica aos casos em que o uso do
uniforme possa comprometer o resultado da operação, desde que
devidamente dispensada a utilização pelo Diretor de Metrologia e
Qualidade do IPPEM/MG, e/ou o Gerente da Regional responsável pela
ação/operação.
§ 4º Fica dispensado do uso de uniformes os membros da Diretoria e o
Advogado Autárquico.
Art. 2º. A aquisição dos referidos uniformes será realizada pelo IPPEM/
MG obedecendo às dotações orçamentárias existentes.
Art. 3º. Os materiais a serem utilizados na confecção dos uniformes,
bem como a tipografia ostentada, as peças e as cores, observarão as
disposições desta Portaria.
Art. 4º. A entrega e controle dos uniformes será realizada pelo
Almoxarifado, mediante requisição através do SGI e SIAD.
§ 1º A Unidade entregará ao servidor, mediante assinatura do Termo de
Acautelamento com a descrição dos itens recebidos, conforme Anexo II
desta Portaria.
§ 2º Nos casos de desvinculação do servidor ao IPPEM/MG ou do
uniforme ser considerado impróprio para o uso, o servidor deverá
devolvê-lo em sua unidade de lotação no prazo de 72 (setenta e duas)
horas e assinar Termo de Devolução de Materiais, conforme Anexo III
desta Portaria.
§ 3º A não devolução do uniforme no prazo previsto implicará na
responsabilização administrativa do servidor.
Art. 5º. O uniforme considerado impróprio para o uso não deverá ser
utilizado pelo servidor do IPPEM/MG.
§ 1º Considerar-se-á impróprio para o uso, o uniforme que impossibilite
as identificações do IPPEM/MG, bem como aquele que apresentar
desgaste que comprometa a imagem do servidor e do órgão.
§ 2º O uniforme deverá ser devolvido ao Almoxarifado para análise
e posterior destruição quando inservível, a exemplo, a alteração de
medidas ou em decorrência de desgaste de uso.
Art. 6º. O uniforme do agente de fiscalização do IpeM-MG é composto
por camisa polo de mangas curtas, na cor azul-marinho, com bordado
na parte frontal; calça social de mangas longas, na cor azul, com
bordado na parte frontal; e colete cinza-grafite e vermelho, em tecido de
poliéster, com bordado nas partes frontal e posterior, conforme descrito
no Anexo I desta Portaria.
Art. 7º. O uniforme dos servidores em atividades administrativas
é composto por camisa polo de mangas curtas, na cor azul-marinho,
com bordado na parte frontal, e camisa social de mangas longas, na
cor azul, com bordado na parte frontal, conforme descrito no Anexo
I desta Portaria.
Art. 8º. Nos crachás deverão constar as logomarcas do IPPEM/MG e do
INMETRO, o nome completo e o MASP do servidor e sua fotografia
atualizada.
Parágrafo único. Em caso de roubo, furto ou avaria do uniforme e/ou do
crachá, o servidor deverá comunicar formalmente a sua chefia imediata,
através do SEI, em até 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 9º. Cada servidor ficará responsável pelo seu uniforme e crachá,
devendo reembolsá-lo pelo valor atualizado, em caso de extravio ou
avaria que resultar de má utilização e/ou conservação das peças pelo
servidor no prazo de 180 dias da entrega das peças, fica o servidor
obrigado a ressarcir o IpeM-MG o valor da peça para a reposição do
vestuário para o servidor.
Art. 10. As especificações dos materiais utilizados na confecção dos
uniformes previstos nesta Portaria poderão ser alteradas pela Diretoria-
Geral do IPPEM/MG, visando adequação dos uniformes às atividades
dos servidores.
Art. 11. Fica estabelecido que, após a entrega dos novos uniformes, o
seu uso é obrigatório para todos os servidores do IpeM-MG.
Art. 12. O servidor que não cumprir as exigências desta Portaria e não
zelar pelo bom uso e manutenção dos uniformes e crachás, poderá
sofrer as sanções administrativas cabíveis.
Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Chefia de Gabinete
do IPPEM/MG.
Art. 14. Revogar a PORTARIA IPPEM/MG Nº 34, DE 24 DE MARÇO
DE 2021.
Art. 15. A íntegra da PORTARIA IPPEM/MG Nº 17, DE 24 DE ABRIL
DE 2026 está disponível no link: <https://www.ipem.mg.gov.br/sobre-e/2/portarias-recursos-humanos>
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coutagem, 24 de abril de 2026.
Francisco José da Fonseca
Diretor Geral.

24 2204165 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipssem

</